

LEI Nº. 111/91, DE 14 DE NOVEMBRO DE 1991.

Ementa: Concede o título de cidadania tianguaense ao Sr. Francisco Washington Salas de Araújo e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIANGUA, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica concedido ao Exmo. Sr. Dr. Francisco Washington Salas de Araújo o título de cidadão tianguaense, como reconhecimento aos relevantes serviços prestados ao nosso município, como Delegado Regional de Polícia Civil de Tianguá, respondendo por toda a região da Ibiapaba.

Art. 2º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

, aos 14 de novembro de 1991.

Gilberto Moita
Prefeito Municipal

LEI Nº. 112/91, DE 12 DE DEZEMBRO DE 1991.

Ementa: Estima a receita e fixa a despesa do município para o exercício financeiro de 1992 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIANGUA, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica a receita do município para o exercício financeiro de 1992 estimada em Cr\$ 12.000.000.000,00 (doze bilhões de cruzeiros), e será arrecadada de